

**XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000202, independente de transcrição.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a sociedade **Porto Seguro Serviços de Alimentação e Eventos Ltda**, para Exploração Comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 02 (dois) carrinhos de churros com batata para atender o evento “Carnaval Angra 2025”, no período de 28 de fevereiro à 4 de março de 2025 na Praia do Anil e 01 de março à 4 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº 00257354), datado de 12/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **23/2025 PGM/ASTEJ10**

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-21000133

**II – CREDOR:** PORTO SEGURO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA

**III – CNPJ:** 47.587.218./0001-58

**IV – ENDEREÇO:** Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 230, Apt. 301, bairro: Industrial, CEP: 36081-000 - Juiz de Fora/MG.

**V – OBJETO:** Permissão para Exploração de Espaço Comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 02 (dois) carrinhos de churros com batata para atender o evento «Carnaval Angra 2025», no período de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025 na Praia do Anil e 01 de março à 04 de março de 2025 na Vila do Abraão - Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

**VI – DO VALOR A SER PAGO PELA PERMISSIONÁRIA:** Lote I (Praia do Anil) - R\$ 67.426,72 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e Lote II (Vila do Abraão)

- R\$ 29.357,28 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), valor total dos Lotes: **R\$ 96.784,00 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

**VII – PRAZO:** A exploração comercial será no período de 28/02/2025 à 04/03/2025 na Praia do Anil e 01/03/2025 à 04/03/2025 na Vila do Abraão/Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Em decorrência do resultado do Credenciamento de Permissionários para uso de espaço público nº 002/2025/FTAR, sendo declarada permissionária para os lotes 01 e 02 a sociedade Porto Seguro Serviços de Alimentação e Eventos Ltda.

**IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR:** A permissionária apresentou a proposta de maior oferta global para os lotes I e II.

**X – FORMA DE PAGAMENTO (DA CONTRAPARTIDA):** O valor ofertado pela permissionária será utilizado para pagamento do: Apoio de produção, bombeiro civil, apoio operacional e da ligação elétrica da sonorização e iluminação do palco até o ponto de A/C instalado provisoriamente pela concessionária de energia no Município de Angra dos Reis/RJ, nos seguintes bairros: Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Frade, Jacuecanga e Monsuaba.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**XII –** As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da contrapartida oferecida pela permissionária

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000133

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO 012/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. n° 289107.

**I - PROCESSO N°:** SEI-2025-21000201

**II - CREDOR:** MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ n° 47.923.597/0001-00.

**III - ENDEREÇO:** Rua Poeta Vitorino Carrico, n° S/N, Quadra35 Lote10, - Parque Burle, Cabo Frio/RJ, CEP 28.911-070.

**IV - OBJETO:** Apresentação musical da cantora «Raylane», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 01 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**V - VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VI - PRAZO:** 90 minutos de apresentação.

**VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

**IX - PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

**X - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

**XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

**XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000201, independente de transcrição.**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ n° 47.923.597/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.